

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 046

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) referente à aquisição de veículos para o Departamento de Saúde.

Segundo a Resolução SESA Nº 769/2019, onde dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o município de Marmeleiro foi contemplado com **02 veículos tipo Van, 01 veículo tipo ambulância e 01 veículo utilitário**, cujo recurso foi liberado através da Resolução SESA nº 1.067/2021, (em anexo).

O município de Marmeleiro depende de encaminhar os usuários para atendimento à outros municípios como, por exemplo Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel, Dionísio Cerqueira, Dois Vizinhos, Curitiba e Campo Largo, pactuados na forma de consórcio entre os municípios para prestação de serviço. Seguindo o pressuposto do Sistema Único de Saúde - SUS, no princípio da universalidade em que todos têm direito de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de atenção e gratuita em todo território brasileiro, e ao princípio da integralidade, onde a atenção a saúde deve ser oferecida em todos os níveis, sendo compromisso público o atendimento às necessidades de saúde das pessoas. Diante disto, atualmente temos parceria para atendimento, porém, deparamo-nos com dificuldade de transporte (veículos) para levar os usuários a estes municípios de referência para atendimento, bem como o usuário tem dificuldade em transitar em centros maiores pela falta de conhecimento do território.

Com veículo **Van** é possível realizar o transporte dos usuários que são encaminhados para atendimento em outros municípios, para especialidades, as quais

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Marmeleiro não dispõe. Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou fora deste.

Veículo utilitário para transporte de equipe em visitas domiciliares, às unidades de saúde, dentre outras ações de responsabilidade dos profissionais de saúde, além do transporte sanitário domiciliar, transporte das equipes da atenção primária e seus materiais de apoio, e transporte de exames, vacinas entre outros.

Em situações de urgência e emergência pacientes são adicionados na central de leitos, sendo a vaga de internamento disponibilizado na rede hospitalar no estado. A aquisição do veículo **ambulância** resulta na melhoria do atendimento, na resolutividade e na qualidade dos serviços prestados à população, sendo que as transferências podem ocorrer devido a internação CAPS I, transferência inter hospitalar de paciente do município e em situações de urgência e emergência.

Trata-se de repasse realizado através da Secretaria do Estado de Saúde, através da Resolução SESA nº 1.067/2021 no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) sendo:

- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de cada veículo tipo Van, onde R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) são do repasse do governo estadual e R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de contrapartida do município. Como serão adquiridas 02 Vans, multiplica-se por dois, onde teremos o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) de recurso estadual e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de contrapartida do município, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição das 02 Vans;
- R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para aquisição do veículo utilitário, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse do governo estadual e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de contrapartida do município;
- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de veículo tipo ambulância, sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de repasse do governo estadual e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) de contrapartida do município.

Como pode ser observado, está sendo solicitado um valor maior do que a média apurada nos orçamentos (que seguem anexos), considerando um possível novo aumento

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

nos valores dos veículos prevendo o tempo que leva da aprovação do Projeto de Lei até o efetivo início do processo licitatório.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos citados. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 19 de maio de 2022.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 51 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.206	Aquisição de Veículos- Estado/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	344	Investimento Saúde Estadual	570.000,00
TOTAL			1.050.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de maio de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO